



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.342 - DE 08 DE JUNHO DE 1.984.-

Revoga a Lei nº 2.293,  
de 25.03.83.-

ERNY CARLOS HELLER, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

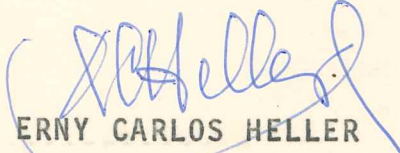
Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 2.293, de 25 de março de 1983, que alterou o "caput" da Lei nº 2.112, de 27 de outubro de 1978, revigorando, em consequência, essa Lei na plenitude de suas disposições.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei passa a vigor a partir de 01 de junho de 1984.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO; 08 de junho de 1.984.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra

  
ERNY CARLOS HELLER

- Prefeito -

  
JOSE CARLOS SCHWARTZ

- Secretário Geral -